



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 149/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de fevereiro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 162/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 2387/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



CI nº 209/2021-SAS

1/2

Valinhos, 19 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo/GP

Ref.: Requerimento nº 162/2021 de autoria do nobre Vereador Marcelo Yoshida –
(proc. nº 2.387/2021 – CI nº 211/2021 – DTL/GP).

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador
temos a informar que:

1. Verificar efetiva implementação e cumprimento da lei.

R: A implementação da lei está sendo estudada pelas Secretaria da Saúde e Assistência Social, sem previsão para início da confecção e emissão das carteirinhas.

2. Caso a lei já esteja implementada no município e considerando o § 1º, do Art. 3º desta lei, segundo o qual "a Ciptea será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** (...)" (grifo nosso).

a) Qual é o procedimento necessário para a expedição da Ciptea no município?

R: Prejudicado.

b) Qual é o órgão municipal ao qual o indivíduo deve recorrer a fim de conseguir a Ciptea?

R: Prejudicado



c) Quais documentos devem ser levados para tal?

R: Prejudicado

d) Qual o tempo de espera para a expedição da Ciptea?

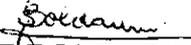
R: Prejudicado.

3. Em caso negativo, qual é o prazo para a regularização e cumprimento da lei?

R: Não há previsão.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO
Secretaria de Assistência Social
Secretária



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 157/2021 – SS

Valinhos, 19 de fevereiro de 2021.

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 162/2021
C.I. nº 212/2021 – DTL/SAJI
(Processo nº 2.387/2021)

Em atendimento ao Requerimento nº 162/2021 de autoria do vereador Marcelo Yoshida, encaminho anexo C.I. 073/2021-DPP/SS com a resposta ao questionamento.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Carina Missaglia
Secretária da Saúde



CI nº 073/2021-DPP/SS

Valinhos, 18 de fevereiro de 2021.

De: Departamento de Programas e Projetos
Carina F. Levreiro Previtali
Para: Secretaria da Saúde
Carina Missaglia

Resposta ao Requerimento nº 162/2021 de autoria do Vereador Marcelo Yoshida

Em resposta ao requerimento nº 162/2021, de autoria do Vereador Marcelo Yoshida (Proc. Nº 2387/2021):

- 1) Verificar efetiva implementação e cumprimento da lei.

A Implementação da lei está sendo estudada pelas da Secretarias da Saúde e Assistência Social, sem previsão para início da confecção e emissão das carteirinhas.

- 2) Caso a lei já esteja implementada no município e considerando o § 1º, do Art. 3º desta lei, segundo o qual “a Ciptea será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios (...)**” (grifo nosso),

- a-) Qual é o procedimento necessário para a expedição da Ciptea no município?

Prejudicado

- b-) Qual é o órgão municipal ao qual o indivíduo deve recorrer a fim de conseguir a Ciptea?

Prejudicado

- c-) Quais documentos devem ser levados para tal?

Prejudicado

- d-) Qual é o tempo de espera para a expedição da Ciptea?

Prejudicado

- 3) Em caso negativo, qual é o prazo para a regularização e cumprimento da lei?

Não há previsão.

Carina F. Levreiro Previtali
Respondendo pelo Depto de Programas e Projetos